#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-Proc. CEE-nº 3449/75

INTERESSADO: C.E.N.E. "ITANHAÉM"

ASSUNTO : Extinção da 3ª série do Curso de Formação de Professores

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 2467/75; CSG; Aprov. em 17/9/75

### I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: A Câmara Municipal de Itanhaém enviou o Ofício nº...
E-167/75, de 10/04/1975, ao Exmo. Senhor Secretário da Educação,
solicitando atenção para o problema da "extinção do 3º Ano Normal do
C.E.N.E. de Itanhaém".

O processo foi estudado pelos órgãos próprios da Secretaria da Educação, vindo finalmente ter a este Conselho, para que se pronuncie sobre minuta de Resolução que disciplina o assunto.

2. <u>APRECIAÇÃO</u>: A respeito desta minuta já houve pronunciamento des te Conselho no Proc. CEE- nº 2271/75, conforme Parecer CEE- nº 1696/75, que conclui pelo sequinte:

"Ao baixar Resolução dispondo sobre cumprimento de Deliberação deste Conselho, a Secretaria da Educação exerce função legítima junto às escolas de sua rede.

Só caberia consulta, que no caso seria específica e não genérica, se se tratasse de introduzir inovações.

Quanto ao aspecto regimental, este Conselho mantém a posição já assumida: a Secretaria da Educação deve providenciar, com urgência, a revisão das normas vigentes, para ajustá-las a atual legislação".

# II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que se aplicam a esta consulta as recomendações do Parecer CEE- nº 1696/75.

#### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURIN-DO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIO-NEL CORBEIL e MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 10 de setembro de 1975 a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Presidente

PROCESSO CEE Nº 3449/75

# IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 17 de setembro de 1975 a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães Presidente

PARECER Nº 2467/75 Fls. 2